



# VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2193 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 08 DE MAIO DE 2025


**PMVR**

 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE VOLTA REDONDA  
 PODER EXECUTIVO

**ANTONIO FRANCISCO NETO**

Prefeito

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**

Vice-Prefeito

**RAFAEL DE PAIVA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**

Secretário Municipal de Administração

**ROSANE MARQUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**

Secretária Municipal de Saúde

**OSVALDIR GERALDO DENADAI**

Secretário Municipal de Educação

**ANDERSON DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura

**ROSE VILELA**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**WASHINGTON ALVES UCHÔA**

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**

Secretária Municipal de Serviços Públicos

**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**

Secretária Municipal de Políticas

para Mulheres e Direitos Humanos

**SILVANO TEIXEIRA DE PAULA**

Comandante da Guarda Municipal

**JORGE ALBERTO FELIPE CURY**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**CORA PEIXOTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento,

Transparência e Modernização da Gestão

**VINÍCIUS MICHEL ARBACH**

Secretário Municipal de Fazenda

**MUNIR FRANCISCO FILHO**

Secretária Municipal da Juventude

**PAULO ROBERTO COSTA DOCCA**

Secretária Municipal de Proteção e Defesa Animal

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Secretária Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

**FÁBIO DA SILVA CARVALHO**

Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**

Procuradora Geral do Município

**GUSTAVO LUIZ CORRÊA**

Controladoria Geral do Município

**EDVALDO LUIZ SILVA**

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

**CAIO PINHEIRO TEIXEIRA**

Presidente da Fundação Educacional

de Volta Redonda

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**ABIMAILTON PRATTI DA SILVA**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PAULO CEZAR DE SOUZA**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**ALMIR DE SOUZA RODRIGUES**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



# GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 6.601

Projeto de Lei nº 145/2024 de autoria do Vereador Renan Teixeira e Cury

Dispõe sobre a instalação de placas de conscientização sobre abandono e maus-tratos a animais no Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar placas de conscientização no município de Volta Redonda, visando informar a população sobre a importância da guarda responsável e as consequências do abandono e maus-tratos.

Art. 2º As placas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - A frase: "Denuncie! Envenenar, abandonar e maltratar animais é crime".

II - Indicação da Lei Federal nº 14.064/20, que trata dos maus-tratos aos animais, com previsão de multa e pena de prisão de até 5 anos quando se tratar de cão ou gato.

III - O número da Central de Atendimento Único: 156.

Art. 3º A escolha dos locais para a instalação das placas será de competência do Poder Executivo, que deverá considerar áreas com maior incidência de abandono de animais.

Art. 4º Para a aplicação desta Lei, as placas deverão ser padronizadas e instaladas em locais de boa visibilidade, contendo dimensões mínimas de 50 cm x 40 cm e escrita de fácil entendimento.

Art. 5º O Poder Executivo ficará responsável pela manutenção e atualização das placas instaladas, bem como pela promoção de campanhas de conscientização relacionadas ao tema.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de maio de 2025.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 19.202

Exonera Subsecretária da Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a contar de 02 de abril de 2025, ROSA MARIA LAGES DIAS, do cargo de Subsecretária da Secretária Municipal de Saúde, desta Municipalidade, para o qual fora nomeada através do Decreto nº 16.738 datado de 05/julho/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2025.

Palácio 17 de Julho, 05 de maio de 2025.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 19.203

Nomeia membros representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda, para compor o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda — SAAE/VR, em complementação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 901/67 e nas Leis Municipais n's 1.519/79 e 2.138/86,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a contar de 30 de abril de 2025, os membros abaixo relacionados, representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda – CMVR, para compor o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda — SAAE/VR, em complementação àqueles que foram nomeados através do Decreto nº 19.024 de janeiro de 2025:

### EXPEDIENTE:

 Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
 Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

## PROCON NOVOS TELEFONES

**3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio**

## REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - CMVR:

Titular: Edson Carlos Quinto  
 Titular: Nilton Alves de Faria

Suplente: Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
 Suplente: Welderson Sidney da Silva Teixeira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Palácio 17 de Julho, 05 de maio de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.210**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.424,15 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001.10 - SAUDE  
 5001.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6514 - OPERAC DA GESTÃO TÉCNICA E ADMIN DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (673176) R\$ 21.424,15

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001.10 - SAUDE  
 5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6511 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (673053) R\$ 21.424,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.211**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, a saber:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR  
 4201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR  
 4201.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4201.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6008 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SESAN  
 3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
 1501 - TESOURO MUNICIPAL (677934) R\$ 1.900,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, a saber:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR  
 4201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR  
 4201.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4201.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6008 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SESAN  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (677938) R\$ 1.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.212**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões, trezentos mil reais), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001.10 - SAUDE  
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (672655) R\$ 5.300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001.10 - SAUDE  
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (672640) R\$ 1.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001.10 - SAUDE  
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (672693) R\$ 1.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001.10 - SAUDE  
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6504 - OPERAC DAS AÇÕES AT. HOSP. NA REDE DE URG. EMERG. CAIS ATERR SPA CONF. UPA S. AGOSTINHO  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (672796) R\$ 1.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001.10 - SAUDE  
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6506 - OPERACIO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (672847) R\$ 1.300.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 5001.10 - SAUDE  
 5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6506 - OPERACIO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO HOSP NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMR  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 6212 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES (672882) R\$ 1.000.000,00  
 R\$ 5.300.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 19.213

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH, a saber:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MU  
 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MU  
 1701.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 1701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6170 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMIDH  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (676987) R\$ 12.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos – SMDH, a saber:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MU  
 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MU  
 1701.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 1701.4.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6173 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (676900) R\$ 12.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 19.214

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), visando atender as seguintes despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, a saber:

4500 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 4501 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 4501.17 - SANEAMENTO  
 4501.17.512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO  
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
 5451 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (664335) R\$ 60.000,00

4500 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 4501 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 4501.17 - SANEAMENTO  
 4501.17.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (664330) R\$ 148.000,00

4500 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 4501 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 4501.17 - SANEAMENTO  
 4501.17.512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO  
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
 6459 - MANUTENÇÃO CIVIL  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (664356) R\$ 300.000,00  
 R\$ 508.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, a saber:

4500 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 4501 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 4501.28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
 4501.28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
 0 - PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 451 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
 3.3.9.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES  
 1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (664361) R\$ 508.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 19.215

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901.27 - DESPORTO E LAZER  
 0901.27.813 - LAZER  
 1105 - VIDAATIVA  
 5093 - OLIMPEDE - OLIMPÍADA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (676793) R\$ 100.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901.27 - DESPORTO E LAZER  
 0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO  
 1105 - VIDAATIVA  
 6094 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 1500 - TESOURO MUNICIPAL (676841) R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.216**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender a seguinte despesa do Gabinete de Estratégia Governamental – GEOGV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL	
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL	
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV	
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676756)	R\$ 50.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Gabinete de Estratégia Governamental – GEOGV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL	
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL	
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676985)	R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**GEGOV**

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

**PORTARIA Nº 035/2025**

Nomeia Fiscais de Contrato.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de duas atribuições, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscalização do Contrato nº 148/2025, firmado com empresa TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com vistas à contratação de Empresa Especializada, para locação de veículos Adaptados (Blindados), de conformidade com o processo SEI 12.051-00000798/20/2025:

- THIAGO RIBEIRO MARTINS – matrícula 459-950 - CPF 055.305.077-00 - PMVR
- FERNANDO SIMÕES TURETA – matrícula 490.750 – CPF 120.948.217-73 - PMVR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de abril de 2025.  
 Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 138/2025**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA MANTORINNI LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de adequação de espaços no Centro Municipal de Educação Infantil Dauro Peixoto Aragão, localizado na Rua Vinte e oito, Bairro Tangerinal, nº 619 em Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.064-00000607.2024.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025**

Proc. VR.12073.00000045/2024 - SMO- tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra recuperação

das juntas de dilatação da Ponte Pequetito Amorim e da Ponte da Rua Rio Negro, Volta Redonda/ RJ – Empresa: D M W CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 27.484.680/0001-12 - Valor: R\$ 87.398,46 (Oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).Info: (24) – JOSE JERONIMO TELES FILHO Autoridade Competente.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024**

Proc. 1116/2024-SME - tipo: Menor Preço global - Objeto: Execução de obra de reforma geral da E. M. Profª. Maria Rosa Rodrigues – Empresa: TEMP LIMP CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.322.276/0001-10– Valor: R\$ 569.135,95 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - Info: (24) 3511-3263. – Osvaldir Geraldo Denadai – Autoridade Competente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 – SRP 040/2025**

Proc. VR-12.066-00000602/2025 – STMU – Ampla Concorrência - tipo: menor preço POR ITEM – Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Pick Up - Empresa: MP MAQUINAS LTDA - CNPJ: 43.285.889/0001-03 Valor: R\$ 505.160,00 (quinhentos e cinco mil cento e sessenta reais) - Info: (24) 3511-3333 – Paulo José Barenco Pinto- Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 – SRP 052/2025**

Proc. SEI VR-12.059-00000979/2025 – SMAS – Itens exclusivos MEI/ME/EPP - tipo: menor preço por item – Objeto: Aquisição de Material de Obra - Realização: 23/05/2025 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br www.comprasnet.gov.br- Info: (24) 3511 3112 - Carolina R de Souza – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025**

Proc. SEI VR-12.058-00000073/2025 – SMEL – Itens Exclusivos MEI/ME/EPP - tipo: menor preço por item – Objeto: Aquisição de materiais para academia (tatame, anilha, halter, suporte, caneleira etc...) - Realização: 20/05/2025 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br www.comprasnet.gov.br- Info: (24) 3511 3114 - Eliane da Costa Alexandre – Pregoeira.

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90151/2024 - SRP 108/2024**

Proc. VR-12.064.00000561/2024 – FME/SME – ampla concorrência - tipo: menor preço Global - Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Poda, Extração, Supressão de Troncos- Por razões de interesse público nos termos do artigo 71, II da Lei nº 14133/21 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados – Osvaldir Geraldo Denadai - Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretárias Empresa LOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.275.321/0001-34 – Valor Estimado R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretárias Empresa BENEDES SOARES BATISTAME, CNPJ 23.303.444/0001-00 – Valor Estimado R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretárias Empresa CREATIVE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49 – Valor Estimado R\$ 163.288,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretárias Empresa ULTRAMAX COMERCIAL EIRELI, CNPJ 39.421.287/0001-69 – Valor Estimado R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretárias Empresa J.L. do B. Guimarães – JBX PRODUTOS LTDA, CNPJ 15.733.417/0001-30 – Valor Estimado R\$ 16.936,16 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretarias Empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.868.626/0001-48 – Valor Estimado R\$ 1.817,20 (um mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretarias Empresa VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 49.461.961/0001-92 – Valor Estimado R\$ 225.368,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretarias Empresa PREPAVÉ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 – Valor Estimado R\$ 5.522,00 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025**

Por meio do GEGOV – GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL –

Objeto: Aquisição de Material para Atender as Demandas do GEGOV e Demais Secretarias Empresa BR 2000 INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA, CNPJ 43.633.468/0001-26 – Valor Estimado R\$ 33.970,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais) - ASSINATURA 15 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc.5857/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025**

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL – Objeto: Aquisição de Caminhão Toco e Sewer Jet, para o atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Empresa METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO LTDA, CNPJ 31.262.616/0001-64 – Valor Estimado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - ASSINATURA 06 de MAIO de 2025 – (JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO) - Proc. Adm. n.º VR-12.073-00000318/2024.

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 151/2025**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente procedimento administrativo é a Contratação de Empresa especializada para subsidiar a preparação, revisão e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMSB e PMGIRS) para o Município de Volta Redonda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR-12.051-00002721/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025 -**

Por meio do GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL – Objeto: Aquisição de Ferramentas para atender as demandas do Gegov e demais Secretarias – Empresa ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME, CNPJ 35.579.209/0001-36 – Valor Estimado: R\$ 70.263,00 (setenta mil duzentos e sessenta e três reais) - ASSINATURA 24 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º VR-12.074-00000524/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025 -**

Por meio do GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL – Objeto: Aquisição de Ferramentas para atender as demandas do Gegov e demais Secretarias – Empresa BARÃOSEG LTDA, CNPJ 53.763.552/0001-18 – Valor Estimado: R\$ 6.921,60 (seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) - ASSINATURA 24 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º VR-12.074-00000524/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025 -**

Por meio do GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL – Objeto: Aquisição de Ferramentas para atender as demandas do Gegov e demais Secretarias – Empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ 26.844.478/0001-91 – Valor Estimado: R\$ 7.737,66 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) - ASSINATURA 24 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º VR-12.074-00000524/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025 -**

Por meio do GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL – Objeto: Aquisição de Ferramentas para atender as demandas do Gegov e demais Secretarias – Empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ 13.338.681/0001-44 – Valor Estimado: R\$ 225.137,03 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e três centavos) - ASSINATURA 24 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º VR-12.074-00000524/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025 -**

Por meio do GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL – Objeto: Aquisição de Ferramentas para atender as demandas do Gegov e demais

Secretarias – Empresa GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.236.131/0001.57 – Valor Estimado: R\$50.256,01 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo) - ASSINATURA 24 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º VR-12.074-00000524/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025 -**

Por meio do GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL – Objeto: Aquisição de Ferramentas para atender as demandas do Gegov e demais Secretarias – Empresa JOÃO VÍTOR FONSECA FERREIRA, CNPJ 32.304.508/0001-70 – Valor Estimado: R\$520.333,30 (quinhentos e vinte mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) - ASSINATURA 24 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º VR-12.074-00000524/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025 -**

Por meio do GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL – Objeto: Aquisição de Ferramentas para atender as demandas do Gegov e demais Secretarias – Empresa FORTLINE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EPI LTDA-ME CNPJ 13.843.009/0001-06 – Valor Estimado: 183.660,40 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos) - ASSINATURA 24 de abril de 2025 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º VR-12.074-00000524/2024.


**SMA**

 SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESIGNAR JOSE OSWALDO SILVESTRE, MATRICULA 69469-COHAB-CONT, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE C, NO(A) SETOR DE LOGISTICADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARTIR DE 01/04/2025.

PORTARIA 1071/2025 - EXONERAR, A PEDIDO, VITORIA VITAL DE SOUZA, MATRICULA: 491519, DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA 1073/2025 - EXONERAR ELISIANE DE FARIA ANACLETO, MATRÍCULA 461865-PMVR, DO CARGO DE GERENTE III, NO(A) DIVISÃO DE SUPORTE EDITORIAL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL A PARTIR DE 14/03/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1084/2025 - EXONERAR, A PEDIDO, SUELI DE MORAES ANASTACIO BUENO, MATRICULA: 458589, DO CARGO DE CUIDADOR.

PORTARIA 1087/2025 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA LIVIA LAZARO ANTONIO, MATRICULA: 428086, DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA 1122/2025 - DISPENSAR THIAGO DE FREITAS LEITE, MATRICULA: 384844, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE D, DO(A) SETOR DE EXPEDIENTE DO(A) DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR A PARTIR DE 01/05/2025.

PORTARIA 1123/2025 - DESIGNAR THIAGO DE FREITAS LEITE, MATRICULA: 384844, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE B, DO(A) DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E ARRECADACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMVR A PARTIR DE 01/05/2025.

PORTARIA 1144/2025 - EXONERAR, A PEDIDO, GEYSANE MENDES DOS SANTOS, MATRICULA: 416967, DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL.

PORTARIA 1171/2025 - EXONERAR, A PEDIDO, DAYANA CARDOSO CARMO PAIVA, MATRICULA: 467677 DE AGENTE ESCOLAR.

PORTARIA 1175/2025 - ADVERTIR FELIPE ROCHA DE PAIVA, MATRÍCULA: 305332 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 6, XVI C/CARTIGO 7, §1, I DA LEI MUNICIPAL Nº 5748/2020.

PORTARIA 1184/2025 - ADVERTIR MARCELO BRAZ DA SILVA, MATRÍCULA: 178241 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 5, III E X C/CARTIGO 7, §2, I DA LEI MUNICIPAL Nº 5748/2020.

PORTARIA 1185/2025 – ADVERTIR JOAO ERMENEGILDO RIBEIRO, MATRÍCULA: 178080 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 5, III E X C/CARTIGO 7, §2, I DA LEI MUNICIPAL Nº 5748/2020.

PORTARIA 1204/2025 - NOMEAR RUAN IVANNELSON DA SILVA NETO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, NO(A) ASSESSORIA ESPECIAL DO(A) GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL A PARTIR DE 02/05/2025 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 1208/2025 - EXONERAR, A PEDIDO, LARAH EMEDIATO RIBEIRO, MATRICULA: 488275 DE ORIENTADOR SOCIAL.

PORTARIA 1213/2025 - CANCELAR DISPOSIÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL A LEVI SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA: 434213, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO. DE ACORDO COM O DECRETO 16.381.

Volta Redonda, 07 de maio de 2025.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal


**SMF**

 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE FAZENDA

**PORTARIA-P Nº 1/2025-SMF**

Designa funcionários para a fiscalização das Atas de Registro de Preço nº 56-57-59/2025 objeto do Processo Administrativo nº VR.12.051.00003978/2024.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar, a contar de 05 de maio de 2025, os Funcionários Kaique de Oliveira Vargas, matrícula 490350, Paula Fortes Cavalcante Pereira, matrícula 444944 e Pérola Ferreira Leite, matrícula 492027 para fiscalizarem a entrega das Atas de Registro de Preço a seguir:

Ata de Registro de Preço	Fornecedor	CNPJ
56/2025	Goldern Distribuidora e Representação Ltda	38.489.025/0001-73
57/2025	Distribuidora Brazlimp Ltda	26.844.478/0001-91
59/2025	J.T.Indústria e Comércio de Cafés Ltda EPP	03.370.573/0001-03

Volta Redonda, 07 de maio de 2025.  
 Vinícius Michel Arbach  
 Secretário de Fazenda


**SMMA**

 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 375/2025 – SMMA**
**POSTO DE GASOLINA BARRETO E SILVA LTDA**  
**CNPJ/CPF:08.962.639/0001-60**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação– LMO Nº 072/2025, com validade até 27/03/2031, que autoriza:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA; ETANOL; DIESEL S-10 E S-500) E GNC (GÁS NATURAL COMPRIMIDO) PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Endereço: Rodovia Lúcio Meira, nº299, São Luiz- Volta Redonda/RJ.

Processo nº 508-24-VRD-LMO

Volta Redonda, 5 de Maio 2025.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº 376/2025 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que fica intimado (NELSON GOMES MOREIRA) através do Auto de Intimação nº 079.2025 série "I", expedido em 31/01/2025, a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta:

SEJA DOTADO A REALIZAR A LIMPEZA DESTE IMÓVEL SITUADO NA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DEVENDO MANTÊ-LO LIMPO, CAPINADO E ISENTO DE QUAISQUER MATERIAIS NOCIVOS A SAÚDE DA VIZINHANÇA E DA COLETIVIDADE.

BASE LEGAL: ARTIGO 145 DA L.M. 1.415/76

PROCESSO Nº 2024-25103591  
 AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 079.2025  
 EM NOME DE: NELSON GOMES MOREIRA  
 CPF/CNPJ: 290.495.558-53

Volta Redonda, 5 de Maio 2025.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 378/2025 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que fica intimado (JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA) através do Auto de Intimação nº210.25 série "I", expedido em 21/02/2025, a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta:

SEJA DOTADO A REALIZAR A LIMPEZA DESTE IMÓVEL SITUADO NA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DEVENDO MANTÊ-LO LIMPO, CAPINADO E ISENTO DE QUAISQUER MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE DA VIZINHANÇA E DA COLETIVIDADE.

BASE LEGAL: ARTIGO 145 DA L.M. Nº 1.415/76

PROCESSO Nº VR 12.063.00000116/2025  
 AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 210.25  
 EM NOME DE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 048.603.817-34

Volta Redonda, 7 MAIO de 2025.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº 379/2025 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que fica intimado (MÁRCIO JOSÉ MOREIRA DA CUNHA) através do Auto de Intimação nº 305.25 série "I", expedido em 18/03/2025, a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta:

FICA V.Sª, INTIMADO A ATENDER A EXIGÊNCIA ABAIXO RELACIONADA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

APROVIDENCIAR REPAROS PARA EVITAR DESABAMENTO DAS RESIDÊNCIAS E DESLIZAMENTO DE TERRA PARA AS VIAS PÚBLICAS. A OBRA DEVERÁ TER O ACOMPANHAMENTO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO ENGENHEIRO OU ARQUITETO, ATENDENDO OS REQUISITOS LEGAIS PERTINENTES.

BASE LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 152 DA LEI MUNICIPAL 4.438/2008

PROCESSO Nº VR 12.063-00000328/2025  
 AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 305.25  
 EM NOME DE: MÁRCIO JOSÉ MOREIRA DA CUNHA  
 CPF/CNPJ: 133.109.997-85

Volta Redonda, 7 MAIO de 2025.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº 380/2025 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que (MÁRCIO JOSÉ MOREIRA DA CUNHA) fica autuado através do Auto de Infração nº 029.2025 série "AI", expedido em 18/03/2025:

FICA V.S.AUTUADO POR EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERR (CORTE), EM TERRENO DE SUAPROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE, SITUADO NA RUA AV. FORTALEZA, Nº 281, BAIRRO RETIRO, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SMMA.

Infração: INCISO I DO ARTIGO 134 DA L.M Nº 4.438/2008

Sanção: INCISO LV DO ARTIGO 156 DA L.M. Nº 4.438/2008

Valor da Multa:  
 R\$ 2.524,00

O prazo para pagamento, ou apresentação da defesa, será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste ou do AR. No caso de defesa, a mesma deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO Nº VR 12.063-00000328/2025  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029.2025  
 EM NOME DE: MÁRCIO JOSÉ MOREIRA DA CUNHA  
 CPF/CNPJ: 133.109.997-85

Volta Redonda, 7 MAIO de 2025.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 381/2025 – SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que fica intimado (RILSON DENIS FERNANDES) através do Auto de Intimação nº 208.2025 série "I", expedido em 28/02/2025, a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta:

SEJA DOTADO A REALIZAR A LIMPEZA DESTE IMÓVEL SITUADO NA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DEVENDO MANTÊ-LO LIMPO, CAPINADO E ISENTO DE QUAISQUER MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE DA VIZINHANÇA E DA COLETIVIDADE.

BASE LEGAL: ARTIGO 145 DA L.M. Nº 1.415/76

PROCESSO Nº VR 12.063-00000135/2025  
 AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 208.2025  
 EM NOME DE: RILSON DENIS FERNANDES  
 CPF/CNPJ: 32.822.187-29

Volta Redonda, 7 MAIO de 2025.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 382/2025 – SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que fica intimado (ESPÓLIO DE JULIO MARIA CAPRA) através do Auto de Intimação nº 209.2025 série "I", expedido em 28/02/2025, a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta:

SEJA DOTADO A REALIZAR A LIMPEZA DESTE IMÓVEL SITUADO NA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DEVENDO MANTÊ-LO LIMPO, CAPINADO E ISENTO DE QUAISQUER MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE DA VIZINHANÇA E DA COLETIVIDADE.

BASE LEGAL: ARTIGO 145 DA L.M. Nº 1.415/76

PROCESSO Nº VR 12.063-00000135/2025  
 AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 209.2025  
 EM NOME DE: ESPÓLIO DE JULIO MARIA CAPRA  
 CPF/CNPJ: 207.991.287-91

Volta Redonda, 7 MAIO de 2025.  
 Jorge Alberto Felipe Cury  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 002/2025

Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a empresa VIACAO ELITE LTDA, conforme as condições abaixo estabelecidas:

As partes:

De um lado, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato pelo Secretário Jorge Alberto Felipe Cury, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.703.657-44 e no RG nº 09.860.335-5;

E, de outro, a empresa VIACAO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.489.650/0001-39, com sede na Avenida Dois, nº 10, Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ – CEP: 27.211-130, doravante denominada COMPROMISSÁRIO;

Celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA), com fundamento na legislação ambiental vigente, especialmente o artigo 225, § 3º da Constituição Federal, a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei Complementar nº 140/2011, a Lei Municipal nº 4.438/2008, e demais normas aplicáveis, considerando:

- O dever do Poder Público e da coletividade de proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- A necessidade de reparação de danos ambientais, independentemente de outras sanções;
- A competência do Município para o licenciamento de atividades de impacto local;
- O pedido protocolado em 25 de abril de 2025, solicitando a supressão de 11 (onze) indivíduos arbóreos, conforme solicitado através do protocolo VR-12.063-00000812/2025 por Rodrigo Paiva, localizados na garagem da viação no endereço acima referido;

Resolvem firmar o presente TCA, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a autorização para a supressão de 11 (onze) árvores, sendo:

- 02 ipê;
- 02 leucena;
- 03 ciprestes;
- 01 goiabeira;
- 01 sibipiruna;
- 01 sombrero;
- 01 embaúba.

Situadas na propriedade localizada no endereço mencionado, condicionada à execução de medidas de compensação ambiental.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DE COMPENSAÇÃO

Como compensação ambiental, o COMPROMISSÁRIO compromete-se a:

- a) Plantio Compensatório:
- Realizar o plantio de 11 (onze) mudas nativas da Mata Atlântica;
  - As mudas devem ter altura mínima de 1,50m e contemplar no mínimo 03 (três) espécies nativas;
  - Os berços deverão seguir o padrão de 40x40x40 cm, com uso de tutor de eucalipto tratado;
  - Apresentar cronograma de execução e manutenção, incluindo controle de formigas, coroamento, calagem, adubação e aplicação de herbicidas;
  - Realizar mensalmente a aplicação de iscas formicidas à base de sulfloramida, conforme normas técnicas e com mínimo impacto ambiental;
  - Realizar o coroamento a cada 4 (quatro) meses e adubação/aplicação de herbicidas a cada 2 (dois) meses, durante 2 (dois) anos;
  - Utilizar hidrogel no plantio e comprovar por meio de nota fiscal e relatório fotográfico;
  - Assegurar irrigação semanal, pelo período de 2 (dois) anos;
  - Substituir imediatamente quaisquer mudas mortas ou comprometidas durante os 02 (dois) anos.
- b) Doação de Equipamento:
- Doar 01 (um) notebook novo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes especificações mínimas:
  - Processador Intel Core i5 (12ª ou 13ª geração) ou AMD Ryzen 5 (5500U ou superior);
  - Memória RAM: 16 GB;
  - Armazenamento: SSD 512 GB;
  - Sistema Operacional: Windows 11 (ou equivalente);
  - Placa de vídeo: 4 GB;
  - Garantia mínima de 12 meses.

A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, acompanhada de nota fiscal. O cronograma e a nota fiscal de aquisição das mudas e insumos também deverão ser entregues nesse prazo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

O COMPROMISSÁRIO obriga-se a:

- I – Executar a supressão dos 11 (onze) indivíduos arbóreos com acompanhamento técnico habilitado, conforme a legislação vigente;
- II – Efetuar a doação do notebook conforme especificações e prazos;
- III – Realizar o plantio de 11 (onze) mudas nativas, conforme projeto aprovado;
- IV – Manter as mudas por no mínimo 02 (dois) anos, garantindo irrigação, controle de pragas e replantio;
- V – Apresentar relatórios técnicos e com registros fotográficos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

O descumprimento parcial ou total das obrigações aqui assumidas configura infração à legislação ambiental, sujeitando o COMPROMISSÁRIO às sanções civis, penais e administrativas cabíveis. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reserva-se o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo será encaminhado à Secretaria Municipal de Comunicação para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – VR em Destaque (<https://www.voltaredonda.rj.gov.br/vr-destaque>).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até o cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## COMPROMISSÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_2ª Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_**EDITAL Nº 383/2025 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que fica Intimado (CARLOS ANDRE GREGATTI SILVA E ESPOSA), Endereço: Rua: THOMAS ANTONIO GONZAGA – LOTE: 42, JARDIM AMALIA – CEP: 27255085 através do Auto de Intimação nº 192.2025 série "I", expedido em 06/02/2024, a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta:

Fica V.Sª INTIMADO a atender as exigência abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta:

1) Realizar a limpeza deste imóvel situada na área urbana deste município, devendo mantê-lo limpo, capinado e isento quaisquer matérias nocivos à saúde da vizinhança e da coletividade.

Base Legal: Artigo 145 da Lei Municipal 1.415/76,  
Expediente de Origem: Reclamação nº 013/20225 (Sisproto nº 36007)  
OBS: O não cumprimento deste documento oficial, implicará em sanções.

PROCESSO Nº 192/2025  
AUTO DE INTIMAÇÃO Nº Sisproto nº 36007  
EM NOME DE: CARLOS ANDRE GREGATTI SILVA E ESPOSA  
CPF/CNPJ: 84934530720

Volta Redonda, 08 MAIO de 2025.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº 384/2025 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que fica Intimado (ESPÓLIO DE DILSON DE CAMPOS AVILA), Endereço: Rua: Gustavo Lira nº 213 / 101 - São João – CEP: 27253-280 através do Auto de Intimação nº 304.2025 série "I", expedido em 10/03/2025, a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta:

Fica V.Sª INTIMADO para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, seja providenciado a capina e limpeza do terreno de nº 05 com a remoção de todos os resíduos e lixo proveniente do serviço que será realizado no terreno situado na Rua Jorge Gonçalves Pereira, no bairro Jardim Amália, de sua propriedade, o qual está tomado por mato, o que leva a proliferação de insetos e vetores causando transtornos à vizinhança.

Realizar a limpeza deste imóvel situada na área urbana deste município, devendo mantê-lo limpo, capinado e isento quaisquer matérias nocivos à saúde da vizinhança e da coletividade.

Base Legal: Artigo 145 §§§ 1º, 2º e 3º da LM 1.415/1976  
Expediente de Origem: Reclamação nº 387/2024  
OBS: O não cumprimento desta intimação acarretará em novas sanções administrativas.

PROCESSO Nº 387/2024  
AUTO DE INTIMAÇÃO: 304/2025  
EM NOME DE: ESPÓLIO DE DILSON DE CAMPOS AVILA  
CPF/CNPJ: 107.101.837-04

Volta Redonda, 08 MAIO de 2025.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

**NORMATIVA NA – 001/2025 – SMMA –  
REGULAMENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS.**

Considerando:

Que no Convênio de Acordo de Cooperação firmado entre o Município de Volta Redonda e o Estado do Rio de Janeiro para a área de licenciamento ambiental, um dos itens das obrigações do município é dar publicidade aos pedidos de licenciamento;

Que o Decreto Estadual Nº 46890 DE 23/12/2019, que Dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, em seu Artigo 10, cita que os procedimentos de controle ambiental serão disponibilizados nos sites eletrônico do INEA;

Que o parágrafo 1º do citado artigo prevê que o requerimento dos instrumentos de controle ambiental, bem como a sua concessão e renovação serão publicados em Diário Eletrônico de Comunicação do INEA ou Diário Oficial;

Que o licenciamento ambiental na esfera municipal segue os padrões legais definidos pela esfera estadual;

Que a publicidade dos atos de licenciamento ambiental no município era previsto conforme Normativa deliberada pelo COMDEMA;

Que na reunião do COMDEMA realizada em 27/03/2025, foi aprovada a aplicação de exigência similar à orientação prevista no Decreto que institui o SELCA com a publicação de novas licenças emitidas no Diário Oficial do município.

RESOLVE:

Fica revogada a Normativa NA – 001 – SMMA, Regulamentação de Publicação de Licença Ambiental, deliberado pelo COMDEMA em 19 de Agosto de 2009 e publicada em Diário Oficial do município "Volta Redonda em Destaque", em 17 de setembro de 2009, onde cria a obrigatoriedade do contribuinte em publicar a licença ambiental concedida pelo órgão ambiental municipal em jornal de grande circulação.

Fica normatizado que as licenças ambientais devem ser publicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) no Diário Oficial do Município, sendo realizadas as publicações no Portal VOLTA REDONDA EM DESTAQUE, seguindo os padrões de publicidade do Estado do Rio de Janeiro, conforme Decreto Nº 46890 DE 23/12/2019.

**SMS**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**PORTARIA Nº 104/2025 FMS/SMS/PMVR**

EMENTA: Nomeia Fiscais das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº. 117/2025 do Processo Administrativo nº. VR-12.060-00001877/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias MÁRCIA JESUS DE ASSIS ÁVILA, matrícula nº: 6454, inscrita no CPF nº 833.651.847-91 e EUNICE MIGUEL DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº: 6556, inscrita no CPF nº: 941.631.187-87 como fiscais das contratações formalizadas pela Ata de Registro de Preços nº. 117/2025 do Processo Administrativo nº. VR-12.060-00001877/2024, que tem por objeto: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de maio de 2025.  
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 105/2025 FMS/SMS/PMVR**

EMENTA: Nomeia Fiscais das contratações formalizadas pela pelas Atas de Registros de Preço nº 096 à 098/2025 e 148/2025 do Pregão Eletrônico 90004/2025/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº 12.060-00003393/2024/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários CELSO DE AGUIAR LEAL, matrícula nº 079.294/PMVR, inscrito no CPF nº: 784.839.567-72 e DÉLIO DANIEL NUNES, matrícula nº 072.567/PMVR, inscrito no CPF nº: 706.280.337-53 como fiscais das contratações formalizadas pelas Atas de Registros de Preço nºs 096 à 098/2025 e 148/2025 do Pregão Eletrônico 90004/2025/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº 12.060-00003393/2024/FMS/SMS/PMVR, tendo como objeto luvas de procedimentos e cirúrgicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de maio de 2025.  
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 106/2025 FMS/SMS/PMVR**

EMENTA: Nomeia Fiscal do Contrato nº 074/2024/FMS/SMS/PMVR

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários LUIZ FERNANDO DE MOURA, matrícula nº 471046, inscrito no CPF nº 455.871.917-53 e BUENO TORRENT DE SOUZA, matrícula nº 496855, inscrito no CPF nº 453.017.437-91 como Fiscais do Contrato nº 074/2024/FMS/SMS/PMVR em substituição de PATRICK FAUSTO PEREIRA, matrícula 473596, inscrito no CPF nº: 136.969.917-40 e ANA PAULA VALENTE MOTA DA FONSECA, matrícula nº: 491985, inscrita no CPF nº: 154.185.277-03, nomeados pela Portaria nº 273/2024 referente à Obra de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de maio de 2025.  
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
 Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 107/2025 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscal do Contrato nº 116/2021 do Processo Administrativo nº. 1771/2021/FMS/SMS/PMVR/FMS/SMS/PMVR

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária BÁRBARA HELENA BELLEI TEIXEIRA, matrícula nº 419.304/PMVR, inscrita no CPF nº 077.756.517-09, como Fiscal do Contrato nº 116/2021 do Processo Administrativo nº. 1771/2021/FMS/SMS/PMVR/FMS/SMS/PMVR em substituição de GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 389.625/PMVR inscrito no CPF nº: 120.526.897-27, nomeada pela Portaria nº 167/2023, firmado com a empresa RICC DIÁRIOS PUBLICAÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de abril de 2025.  
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
 Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 105/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa S & K INFORMÁTICA LTDA.

- OBJETO: Retificação no nº do CNPJ, na Ata de Registro de preços nº 105/2025: Onde se lê " CNPJ nº 09.246.989/0001-92", leia-se " CNPJ nº 03.655.629/0001-68 ".
- DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.060-00001579/2024.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 115/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

- OBJETO: Retificação no CEP da empresa: Onde se lê "20540-092", leia-se "29164-153" e no objeto: Onde se lê "registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática", leia-se: "registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos".
- DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.060-00005552/2025.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 109/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ULTRAMAX COMERCIAL LTDA.

- OBJETO: Fica retificado na Ata de Registro de Preços nº 109/2025, o valor total do item 09, para R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e o CEP da empresa para "27420-220".
- DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.060-00005546/2025.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
- OBJETO: Alteração do CNPJ da empresa indicada na ARP Nº 015/2025, CNPJ nº 02.794.555/0005-01, com endereço na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05, 06 e 07C, Setor A e MA, Parte X – Jardim Minas - Embu das Artes – SP – CEP 06.818-300, que passa a ser o CNPJ nº 02.794.555/0004-20, com endereço na Rodovia BR 470 Ingo Hering, nº 4669, Galpão ZARA 2 ampl sala 13 setor C R 22 a 30 setor CL R 43 e 44 – Volta Grande - Navegantes – SC – CEP 88.371-890.
- DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2345/2024/FMS/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 1.237.916,76 (um milhão duzentos e trinta e sete mil novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 12.857,16 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 17.835,60 (dezesete mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 313.444,80 (trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 10.917,36 (dez mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 266.073,60 (duzentos e sessenta e seis mil setenta e três reais e sessenta centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CM HOSPITALAR S.A.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 2.320.041,84 (dois milhões trezentos e vinte mil e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 595.753,20 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 12.330,12 (doze mil trezentos e trinta reais e doze centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial.
- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 67.089,84 (sessenta e sete mil oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003674/2024/FMS/SMS/PMVR.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025  
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº 90003/2025/FMS/SMS/PMVR - Ampla Participação – Tipo menor preço – Processo nº 12.060-00003038/2024/FMS/SMS – Objeto: Contratação de empresa(s) da área de engenharia e arquitetura para obra de Construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU – localizada no bairro Santa Cruz na cidade de Volta Redonda/RJ. – UASG: 926.850 – Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025  
 REPUBLICAÇÃO**

Proc. Administrativo: 12.060-00003038/2024 - UASG: 926.850  
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) da área de engenharia e arquitetura para obra de Construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU – localizada no bairro Santa Cruz na cidade de Volta Redonda/RJ  
**REALIZAÇÃO:** 23/05/2025 às 09 horas.  
**EDITAL:** www.portalvr.com/licitação/FMS e www.gov.br/compras/pt-br  
**INFORMAÇÕES:** (24) 3512-8161  
 José Eduardo Cardoso Coradine – Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90045/2025  
 AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público o adiamento “sine die” do Pregão Eletrônico nº 90045/2025/FMS/SMS/PMVR - Ampla Participação – Tipo menor preço – Processo nº 12.060-00001531/2024/FMS/SMS – Objeto: Locação de concentradores de oxigênio com manutenção corretiva e preventiva e recargas de cilindro de oxigênio medicinal, destinados ao uso em oxigenoterapia domiciliar. – UASG: 926.850 – Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo: nº 12.060-00000592/2025/FMS/SMS/PMVR – Participação “CONJUGADA” – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Ultrassonografia. Empresa: SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 07.270.468/0001-45 - Valor: R\$ 584.800,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) Info: (24) 3512-8110 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR  
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025/FMS/SMS/PMVR**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público a retificação do valor total da Ata de Registro de Preços nº 131/2025, informado na publicação de 29 de Abril de 2025, fls. 15 e 16 - VR EM DESTAQUE.

Onde se lê “VALOR: R\$ 104.322,00 (cento e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais)”.

Leia-se “VALOR: R\$ 104.332,00 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais)”.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo: 12.060-00002121/2024/FMS/SMS/PMVR  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO para Prestação de serviços técnico-profissionais para realização de prestação de serviços técnico-profissionais para realização de exames de ultrassonografias diversas e inclusive as ultrassonografias com doppler aos usuários do SUS - Sistema Unico de Saúde.

Empresa: CARE CENTRO MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.213.022/0001-70  
 Valor: R\$ 127.106,00 (cento e vinte e sete mil e cento e seis reais)

Empresa: CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.069.598/0001-57  
 Valor: R\$ 662.188,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e oito reais)

Empresa: S R BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.507.345/0001-22  
 Valor: R\$ 666.782,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais)

Empresa: RIO SUL CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.903.215/0001-39  
 Valor: R\$ 667.428,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

Empresa: CLÍNICA DOUTOR GUSTAVO NOVAES LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.835.306/0001-78  
 Valor: R\$ 556.090,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, noventa reais)

Empresa: CLÍNICA RITMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.641.801/0001-31  
 Valor: R\$ 236.392,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais)

Empresa: C.I.A. CENTRO INTEGRADO DE ANGIOLOGIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 09.353.547/0001-45  
 Valor: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais)

Empresa: BRASIL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA LTDA., inscrita no CPNJ nº 48.653.819/0001-84  
 Valor: R\$ 667.010,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e dez reais)

Empresa: CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.333.359/0001-20  
 Valor: R\$ 412.256,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos e cinquenta e seis reais)

Empresa: CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.994.966/0001-45  
 Valor: R\$ 647.736,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais)

Info: (24) 3512-8167 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR  
 PREGÃO ELETRÔNICO 90068/2025  
 PARTICIPAÇÃO CONJUGADA**

Processo: 12.060-00002243/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos auxiliares de locomoção.

Realização: 23/05/2025 às 08 h – Divulgação: UASG: 926.850

Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Contato: (24) 3512-8210 – Milane da Rocha Modesto – Pregoeira

**PORTARIA Nº 107/2025/FMS/SMS/PMVR**

EMENTA: Nomeia Fiscal do Contrato nº 116/2021 do Processo Administrativo nº. 1771/2021/FMS/SMS/PMVR/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária BÁRBARA HELENA BELLEI TEIXEIRA, matrícula nº 419.304/PMVR, inscrita no CPF nº 077.756.517-09, como Fiscal do Contrato nº 116/2021 do Processo Administrativo nº. 1771/2021/FMS/SMS/PMVR/FMS/SMS/PMVR em substituição de GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 389.625/PMVR inscrito no CPF nº: 120.526.897-27, nomeada pela Portaria nº 167/2023, firmado com a empresa RICC DIÁRIOS PUBLICAÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Volta Redonda, 06 de abril de 2025  
 Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
 Secretária Municipal de Saúde


**SMAS**

 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Setor Solicitante – GS /SMAS

Processo: VR-12.059-000003830/2025.

Objeto/Serviço: 1) 500 unidades BOLSA VERTICAL/HORIZONTAL CRISTAL PARA CRACHÁS  
 2) 500 unidades CORDÃO DIGITAL PERSONALIZADO COM CLIPS PARA CRACHÁS

Prazo para Prazo para entrega / início do serviço: Imediato após emissão da nota de empenho  
 Data de início para envio das propostas: Data da publicação deste aviso

Data de encerramento para envio das propostas: 03 (três) dias após a publicação deste Aviso.  
 E-mail Para Envio Das Propostas: fmas.smac@gmail.com

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
 ART.: 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: VR-12.059-00003508/2025 – FMS/SMAS

OBJETO: CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TEACH  
 EMPRESA: KWEE CLINICA FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ - 52.965.022/0001-90  
 VALOR: R\$ 16.800,00


**SME**

 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO SEXTO TERMO ADITIVO**

Termo de Fomento nº 002/2021 - SME/FME

Objeto: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR/PNAE  
 Ação: Preparo e Fornecimento de Alimentação Escolar  
 Legislação: Artigo 9º, Resolução 026/2013-FNDE  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE  
 Ação: Subvenção Social  
 Legislação: Artigo 7º, Lei Federal nº 14.113/2020

O Sr. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso II, do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 5.836/2021 e de acordo com o que ficou apurado no Processo Administrativo nº 04.160/2021, faz saber a todos os interessados que prorrogou a parceria deste Município com a Entidade LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.878.272/0001-02, com sede na Rua Dois, nº 187, Bairro Vila Rica/Três Poços, Volta Redonda/RJ, cujo objetivo é viabilizar a transferência de recursos financeiros do FUNDEB a título de subvenção social e fornecer alimentação escolar entre outras ações de caráter suplementar.

Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026

Volta Redonda, 07 de maio de 2025.  
 Osvaldir Geraldo Denadai  
 Secretário Municipal de Educação  
 Presidente do F.M.E.

**PORTARIA Nº: 064/2025-SME**

Ementa: Torna sem efeito a Portaria nº 157/2024-SME e nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 19468/2023, conforme Processo SEI VR - nº 12.064-00000083/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2024-SME, publicada no VR em Destaque, edição nº 2112, de 17/09/2024.

Artigo 2º - Nomear o servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA - matrícula 476.609, inscrito no CPF sob o nº 994.806.707-04, e a servidora RAIZA FURTADO FERNANDES - matrícula 500.437, inscrita no CPF sob o nº 150.658.197-85, para fiscalizar e acompanhar a contratação de empresa especializada em Serviços de Jardinagem, conforme Pregão Eletrônico nº 019/2023, objeto do Processo Administrativo nº 19468/2023, SEI VR nº 12.064-00000083/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2025.  
 Osvaldir Geraldo Denadai  
 Secretário Municipal de Educação

**SEJUV**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PUBLICADA**  
**NA EDIÇÃO 2192 DE 06 DE MAIO DE 2025**

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Juventude de Volta Redonda, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no ART.72 Inciso VIII da Lei nº14.133/21, AUTORIZO a presente aquisição dos materiais para distribuição gratuita, apresentada pela empresa SIMABRI COMERCIO DE MALHAS E BRINDES LTDAME, CNPJ 07500112/0001-50 através de Dispensa de Licitação, pelo processo administrativo VR-12.075-00000017/2025 com base na Lei Federal nº 14.133/21, EM RAZÃO DO VALOR do objeto abaixo indicado, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº14.133/2021), em específico no art. 75, inciso II, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Presidencial nº11.317/2022 OBJETO: Aquisição de Camisas Polo com bordado, camisas de malha com arte em silk e mochilas com arte em silk pela empresa SIMABRI COMERCIO DE MALHAS E BRINDES LTDAME, visando atender as necessidades da Juventude, proporcionando condições de atendimento adequadas para os atendimentos do Projeto Passaporte Universitário. Valor da aquisição: R\$ 14.598,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	Unidade	Camisa Polo em tecido piquet na cor preta com bordado na manga e no peito, tamanhos variados	R\$ 58,90	R\$ 2.061,50
2	415	Unidade	Camisa em algodão com silk, cor preta e branca personalizada, tamanhos variados	R\$ 25,90	R\$ 10.748,50
3	120	unidade	Sacolas Mochilas em Oxford 30x40 com silk	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
<b>Dezenove Mil, quarenta e seis Reais e vinte centavos</b>					<b>R\$ 14.598,00</b>

Munir Francisco Filho  
 Secretário Municipal da Juventude de Volta Redonda

**SMC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**AVISO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

Processo nº VR-12.057-00000054/2025 - SMC - Objeto: EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE ARTES VISUAIS, PARA RECEBER APOIO FINANCEIRO, COM OBJETIVO DE DEMOCRATIZAR A CULTURA E DE INCENTIVAR AMANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ. Período de Inscrição: 16/05/2025 a 23h:59min do dia 06/06/2025. Tel: (24) 3512-985. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura

Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br – Anderson José de Faria Souza - Ordenador de Despesas

**SEPLAG**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, que será realizada no dia 30/05/2025 às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, localizado na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 08 de maio de 2025.

CORAPEIXOTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**SAH**

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025-SAH**

Proc. nº 02.051-00000259/2025/SAH - tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – O objeto da presente licitação é para aquisição curativo a vácuo para terapia de pressão negativa com cessão de equipamentos em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data/Hora 26/05/2025 às 09:00h00min UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/editais>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025 – SAH/HSJB**

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a STAR MEDICAL RJ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133  
 VALOR: R\$ 196.791,00 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.051.00001150/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025 – SAH/HSJB**

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a SURGIC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE OPME E MEDICAMENTOS LTDA  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133  
 VALOR: R\$ 25.995,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.051.00002188/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025 – SAH/HSJB**

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICODONTOLÓGICOS LTDA  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133  
 VALOR: R\$ 130.580,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e oitenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.051.00002188/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025 – SAH/HSJB**

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a BIOLIFE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133  
 VALOR: R\$ 56.680,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.051.00002188/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025 – SAH/HSJB**

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRI-

**AIS LTDA**

PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133  
 VALOR: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)  
 DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.051.00002588/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 014/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa STAR MEDICAL RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: comodato de 01 (um) carro para manta de esterilização sms, novos, em linha de produção, obedecendo às descrições e demais condições do edital. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá o prazo de validade da ata de registro de preços. VALOR TOTAL: Não se aplica. PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR-02.051.00000120/2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 017/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados da data de assinatura entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.016.353,60 (Três milhões, dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 50.03.10.122.1101.6300 – 3339039000000-6002 – 673.242 (NE nº 1907, de 05/05/2025).  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 261/2024.

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 02.051.00004906/2025/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor de MEDITON FARMACÊUTICALTDA, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), objetivando a AQUISIÇÃO DE INSULINA LISPRO 10ML, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 02.051.00005281/2025/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor de UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAME DE MAMOGRAFIA EM MAMA ESQUERDA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA POR ESTEREOTAXIA, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 02.051.00004839/2025/SA, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor de VERSA IMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 8.890,00 (Treze mil setecentos e setenta reais), para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025-SAH**

Proc. nº 02.051-00000144/2025/SAH - Tipo: Menor Preço Global por Lote – O objeto da presente licitação é para a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Impressão de Materiais Gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do SAH/HSJB. Data/Hora 21/05/2025 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consultar/>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/editais>


**EPDVR**

 EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
 DE DADOS DE VOLTA REDONDA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 007/2022**

PORTE: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.095.869/0001-18  
 OBJETO: Renovação de Contratação de licenças de uso do software Scriptcase na modalida-

de assinatura anual, que é um ambiente de desenvolvimento rápido de aplicações (RAD), que visa disponibilizar uma plataforma para criação de aplicações por meio de interface gráfica, possibilitando uma rápida entrega de sistema para a instituição. Estando incluído ainda, um serviço de imersão às melhores práticas de uso da solução - Onboarding Scriptcase

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2025 a 30/05/2026  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.478,20 (Nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303 de 2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2022 – EPD/VR

Volta Redonda, 07 de Maio de 2025

 Edvaldo Luiz Silva  
 Diretor Presidente

**FEVRE**

 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
 DE VOLTA REDONDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

Proc. 11051 - 00002783/2025- FEVRE - tipo: menor preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas para serem utilizadas em eventos oficiais da FEVRE. Realização: 23/05/2025 às 09h - UASG: 931134 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 35113607 – Thiare Cristina do Carmo Coutinho - Pregoeira.


**SAAE**

 SERVIÇO AUTÔNOMO  
 DE ÁGUA E ESGOTO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: TIM S.A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 146/2025

OBJETO: FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE 200 (DUZENTOS) APARELHOS TELEFÔNICOS, CADA UM COM PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E PACOTE DE DADOS MÓVEIS DE 100GB MENSIS, CONFORME APONTADO NO DOCUMENTO ETP (00393220) SAAE/DI, NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA ATAREGISTRO DE PREÇO (00393207) - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP

PRAZO: 30 (Trinta) meses, contados de 16/05/2025 a 16/11/2027.

NOTA DE EMPENHO: /

VALOR TOTAL: R\$ 233.940,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 126 1101 6453 3339040000000 1501

DATA: 07/05/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 40/2025

OBJETO: FORNECIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ATUALIZADO NAS ÁREAS TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, COM ACESSO ON-LINE E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LIMITADA POR E-MAIL, TELEFONE E CHAT.

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 13/05/2025 a 13/05/2026.

NOTA DE EMPENHO: /

VALOR TOTAL: R\$ 2.130,00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6450 6333903000000 0150

DATA: 07/05/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 170/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO Q3 1,6M<sup>3</sup>H X DN4" RANGER MÍNIMO 100, COM CONEXÕES

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 13/05/2025 a 13/05/2026.

NOTA DE EMPENHO: /

VALOR TOTAL: R\$ 68.812,60 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 6456 3339030000000 1501

DATA: 07/05/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 79/2025

OBJETO: ASSINATURA ANUAL, EM CARÁTER CONTINUADO, DE SERVIÇO DE ACESSO À PLATAFORMA ON-LINE, PARA CONSULTA, CÓPIA E DOWNLOAD DE JURISPRUDÊNCIA, DIÁRIO OFICIAIS, MODELOS, PEÇAS, BUSCA PELO CONTEÚDO DE OBRAS E CÓPIAS DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, JÁ NA FORMATAÇÃO PADRONIZADA (ABNT) DE JURISPRUDÊNCIAS, DIÁRIOS OFICIAIS, MODELOS E PEÇAS, ASSIM COMO A LEITURA DE OBRAS DA REVISTA DOS TRIBUNAIS, ABUSCA POR CONTEÚ

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 11/05/2025 a 11/05/2026.

NOTA DE EMPENHO: /

VALOR TOTAL: R\$ 7.917,30 (Sete Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6450 3339039000000 1501

DATA: 07/05/2025

**CMVR**
 CÂMARA MUNICIPAL  
 DE VOLTA REDONDA  
 PODER LEGISLATIVO
**LEI MUNICIPAL Nº 6.600**

Projeto de Lei nº 087/2024 de autoria do Vereador Edson Carlos Quinto

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal em conceder aparelho digital para medição e sensor para controle da glicemia a pacientes diabéticos tipo 1.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município incumbido de conceder a pacientes em tratamento contínuo do diabetes tipo 1 pelo SUS, conforme prescrição médica o uso de insulina, aparelho digital para medição e sensor para controle da glicemia.

§ 1º O benefício de que trata esta Lei será preferencialmente aos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, após a triagem socioeconômica.

§ 2º Os pacientes devem estar em acompanhamento regular com o médico especialista.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o devido custeio do equipamento e sensores.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de maio de 2025.

 EDSON CARLOS QUINTO  
 Presidente
**ATO Nº 12.225**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de março do ano em curso, todos os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, conforme alteração disposta na Resolução nº 5.657 de 28 de fevereiro de 2025, que trata da Reorganização e Reestruturação Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de março de 2025

 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

 Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário
**ATO Nº 12.226**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de março do ano em curso, todos os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, conforme alteração disposta na Resolução nº 5.657 de 28 de fevereiro de 2025, que trata da Reorganização e Reestruturação Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de março de 2025

 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

 Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário
**ATO Nº 12.227**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de março do ano em curso, todos os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, conforme alteração disposta na Resolução nº 5.657 de 28 de fevereiro de 2025, que trata da Reorganização e Reestruturação Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de março de 2025

 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

 Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário
**ATO Nº 12.228**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de março do ano em curso, todos os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, conforme alteração disposta na Resolução nº 5.657 de 28 de fevereiro de 2025, que trata da Reorganização e Reestruturação Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de março de 2025

 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

 Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário
**ATO Nº 12.229**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de março do ano em curso, todos os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, conforme alteração disposta na Resolução nº 5.657 de 28 de fevereiro de 2025, que trata da Reorganização e Reestruturação Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de março de 2025

 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

 Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário
**ATO Nº 12.301**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Joanna Rosa Batista, Matrícula 2826,

ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Assuntos Externos, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 12.259, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 593/2025.

Volta Redonda, 05 de maio de 2025  
 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário

**ATO Nº 12.303**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Michael Carlos Belarmino de Oliveira, Matrícula 2766, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Regimentais, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 12.266, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 588/2025.

Volta Redonda, 05 de maio de 2025  
 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário

**ATO Nº 12.306**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/21, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, o servidor de provimento efetivo, Ednei Egalon Pereira, Técnico de Informática do Legislativo II, Símbolo TIL-II, matrícula 1823, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2025 –, firmado por esta Casa Legislativa com MDA MEDIÇÕES E CONCESSÃO LTDA - CNPJ Nº – 35.789.463/0001-69, para prestação de serviços de manutenção em software, conforme Processo Administrativo nº 676/2023.

Volta Redonda, 06 de maio de 2025  
 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário

**ATO Nº 12.307**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, com base no art. 117 da Lei 14.133/21, a partir do dia 21 de abril do ano em curso, a

servidora de provimento efetivo, Patrícia Ferreira da Silva, Agente Legislativo I, Símbolo AL-I, matrícula 2108, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 10/2025 –, firmado por esta Casa Legislativa com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/0002-94, para prestação de serviços de postagem de cartas comerciais e venda de produtos postais, conforme Processo Administrativo nº 1.029/2024.

Volta Redonda, 07 de maio de 2025.  
 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário

**ATO Nº 12.305**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de maio do ano em curso, à servidora Elen Gonçalves do Vale Monteiro, matrícula 2866, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Assuntos Externos, Símbolo CC-3, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 06 de maio de 2025.  
 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário

**ATO Nº 12.308**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de maio do ano em curso, à servidora Regiane de Lima Maciel Ribeiro, matrícula 2867, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Regimentais, Símbolo CC-2, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 07 de maio de 2025.  
 Edson Carlos Quinto  
 Presidente

Francisco Novaes Filho  
 Primeiro Secretário

Acompanhe o **Volta Redonda**  
 em Destaque pela internet  
[www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)